



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 039

Veda admissão de servidores com parentes
co.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e


CONSIDERANDO que a moralização da administração pú
blica exige que se evite nepotismo na contratação de servido
res;

CONSIDERANDO a necessidade de se impedir, por isso,
a formação de grupos de parentes no quadro do funcionalismo
municipal,

R E S O L V E :

DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos a não-con
tração concomitante, seja a que título fôr, de mais de dois
parentes até o 3º grau, para prestação de serviços à adminis
tração direta e indireta do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTA
DO DO PARANÁ, aos 14 de março de 1984.


ARI FRANCISCO
Secretário de Administração


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal